ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1225, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aprova assinatura de Contrato de Comodato de Imóvel com a COHAB-MG e autoriza celebração de Termos Aditivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Contrato de Comodato de Imóvel firmado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 1977, para utilização, pela Prefeitura Municipal de Formiga, do prédio de propriedade da COHAB-MG, localizado no Bairro das Areias Brancas.

Art. 2º - Destinado à continuidade da utilização do mencionado imóvel, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termos Aditivos ao Contrato de Comodato firmado em 03 de maio de 1977, com a COHAB-MG.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.